

LEI MUNICIPAL Nº 2.190, de 13 de Novembro de 2002.

**"ACRESCENTA UM CARGO NO
ART. 19 DA LEI MUNICIPAL Nº
2.169, DE 03 DE SETEMBRO DE
2002 E EXTINGUE A FUNÇÃO
GRATIFICADA DE ASSISTENTE
DE CONTABILIDADE."**

PEDRO LUCAS, Vice-Prefeito Municipal, Em
Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 19 da Lei Municipal nº 2.169, de 03
de setembro de 2002, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 19 -

Nº DE CARGOS
02

DENOMINAÇÃO PADRÃO
CHEFE DE OFICINA 1.05

Art. 2º - As atribuições do cargo, os requisitos para
provimento e as condições de trabalho do cargo criado no artigo anterior, são as constantes do
anexo I da Lei Municipal nº 2.169/02.

Art. 3º - Fica extinta a Função Gratificada de Assistente
de Contabilidade - FG 3.2, criado no Art. 19 da Lei Municipal nº 2.169, de 03 de setembro de
2002.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a
conta da seguinte dotação orçamentária:CL:2.008-3190.11.01.00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 13 de Novembro de 2002.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.